



**Decreto Nº 948 - de 15 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 ( sessenta e quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.15.451.0011.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 Pavimentação de Ruas e Avenidas	- - - - - R\$	64.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	64.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	64.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	64.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 64.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade 01 - Departamento de Tributação

2.04.01.04.123.0009.2.0026-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Atividades de Fazenda	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Contabilidade

2.04.03.28.843.0000.9.0031-100 - 3.2.90.21.00 Juros e Amortização da Dívida Interna Contratada	- - - - - R\$	8.500,00
2.04.03.28.843.0000.9.0031-100 - 4.6.90.71.00 Juros e Amortização da Dívida Interna Contratada	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	58.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	60.500,00

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engenharia

2.08.01.04.122.0011.2.0069-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção dos Serviços do Depto. Mun. Obras	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 09 - Secretaria Mun.de Agricultura e Pecuária

Sub-Unidade 01 - Departamento de Agricultura

2.09.01.20.605.0002.2.0084-100 - 3.3.90.14.00 Incentivo Pecuária,Agric.Psicultura e Avicultura	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 15 - Secretaria Municipal Meio Ambiente

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal Meio Ambiente

2.15.00.18.541.0003.2.0092-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Conservação Parque Serra Brigadeiro	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 15	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	64.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 64.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 15 de Outubro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI  
Prefeito Municipal  
CPF: 795.443.986-00